



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 289/2022 - CIB Goiânia, 15 de dezembro de 2022

Aprova adesão de municípios à Iniciativa HEARTS Brasil OPAS/MS.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 – A Portaria nº 2105/GM/MS, de 30 de junho de 2022, institui incentivo financeiro federal de custeio para apoio à implementação de ações da Estratégia de Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde;
- 3 – A Portaria nº 2.110/GM/MS, de 30 de junho de 2022, institui incentivo financeiro federal de custeio para apoio à implementação de ações da Estratégia de Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde;
- 4 – A Iniciativa HEARTS Brasil OPAS/MS uma iniciativa dos países da região, liderada pelos Ministérios da Saúde com a participação de atores locais e a cooperação técnica da OPAS que busca se integrar de forma contínua e progressiva aos serviços de saúde já existentes para promover a adoção das melhores práticas globais na prevenção e controle de doenças cardiovasculares e melhorar o desempenho dos serviços por meio de um melhor controle da hipertensão e da promoção de prevenção secundária com ênfase na atenção primária à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 14 de dezembro de 2022, a adesão dos Municípios de: Anicuns, Americano do Brasil, Baliza, Sanclerlândia, Minaçu, Alto Horizonte, Guarani, Corumbá de Goiás, Uirapuru, Santa Rita do Novo Destino, Flores de Goiás, Cavalcante, Turvelândia, Caiapônia, Orizona, Campo Alegre de Goiás, Bom Jesus de Goiás e Luziânia à Iniciativa HEARTS Brasil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 15/12/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036282708** e o código CRC **32A25C20**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010068775



SEI 000036282708